



Edital de Retificação II

O IADHED junto à Comissão do Concurso Público da Câmara Municipal de Manhuaçu em Minas Gerais no uso de suas atribuições, resolvem pela divulgação, da segunda retificação, do Edital 01/2020, nas partes que se seguem, ficando as demais informações inalteradas.

Homologação das inscrições

7.9. A publicação da homologação das inscrições será divulgada a partir do dia **02 de julho de 2021**, no endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br/>, contendo informações sobre as inscrições homologadas e a relação das indeferidas, se houver.

Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha

9.2. A Prova Objetiva será aplicada na data provável do dia **11 de julho de 2021**, em um único turno, nos locais e horários a serem divulgados na Área do Candidato, observado o horário oficial de Brasília-DF.

9.32. Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <https://iadhed.listaeditais.com.br/>, na data provável de **12 de julho de 2020**, após as 17 horas.

Provas de Títulos

10.18. A comprovação da experiência profissional no serviço na administração pública será feita por meio de declaração do órgão empregador com data de início e término dos serviços prestados, em caso de prestação de serviços ainda vigente será considerada a data **do dia 02 de julho de 2021** como data final para contagem do tempo de serviços prestados.

10.19. A comprovação da experiência profissional no serviço na administração privada será feita por meio de apresentação da Carteira de Trabalho original, acompanhada de cópia da mesma. Em caso de prestação de serviço autônomo deverá apresentar fotocópia autenticada do contrato de trabalho e extrato do FGTS com os devidos recolhimentos por RPA, acompanhado de cópia e declaração emitida pelo empregador. Em ambos os casos, com data de início e término dos serviços prestados, em caso de prestação de serviços ainda vigente será considerada a data **do dia 02 de julho de 2021** como data final para contagem do tempo de serviços prestados.

Prova Objetiva de Múltipla Escolha (Primeira fase Eliminatória e Classificatória para todos os cargos)

9.30. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de acordo com o número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, após a aplicação dos critérios previstos no subitem 9.29 e o que couber do subitem 15.4 para promover o desempate, caso ocorra, com observância dos dispostos de convocação para as próximas etapas.

Prova de Títulos (Segunda fase Classificatória para todos os cargos)

10.1. Serão analisados para Prova de Títulos as documentações dos candidatos que se classificarem até a 30ª posição em seus respectivos cargos, após divulgação da nota obtida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, considerando o previsto no subitem 9.30.

Prova Prática (Fase Eliminatória para os cargos: Operador de Áudio e Vídeo; Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Secretaria)



11.1. 12.4.1 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos habilitados e melhores classificados, em ordem decrescente de nota obtida na somatória da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (POME) com a Prova de Títulos (PT), até o quantitativo de 15 candidatos (de cada Cargo), considerando (no que couber) o previsto no subitem 15.4, para efeito de desempate.

Teste de Aptidão Física (Fase Eliminatória para o cargo de Vigia)

12.4. A prova de Teste de Aptidão Física, será de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade física do candidato para o desempenhar as atividades inerentes ao cargo de vigia, e consistirá em 1 (um) Teste de Aptidão Física, e de realização obrigatória.

12.4.1 Serão convocados para o Teste de Aptidão Física os candidatos habilitados e melhores classificados, em ordem decrescente de nota obtida na somatória da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (POME) com a Prova de Títulos (PT), até o quantitativo de 20 candidatos, considerando (no que couber) o previsto no subitem 15.4, para efeito de desempate.

Prova Discursiva (Fase Eliminatória e Classificatória para os cargos: Controlador Interno; Assistente Jurídico Legislativo; Diretor de Secretaria; Assessor de Comunicação)

13.2 Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos habilitados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, no limite de 30 (trinta) candidatos, considerando o previsto nos subitens 9.30 e 10.1

Pontuação e Classificação Final

15.2. A Pontuação Final e a consequente Classificação final se dará da seguinte forma:

15.2.1 Para os cargos de **Controlador Interno; Assistente Jurídico Legislativo; Diretor de Secretaria; Assessor de Comunicação** a Pontuação Final (PF) se dará pela somatória da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (POME), Prova de Títulos (PT) e Pontuação da Prova Discursiva (PPD), ou seja, $(POME + PPD + PT = PF)$. Somente será considerado Aprovados os Candidatos que obtiverem as pontuações mínimas para habilitação, conforme previsto nos subitens 9.29 e 13.6.1.

15.2.2 Para os cargos de **Operador de Áudio e Vídeo; Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Secretaria** a Pontuação Final (PF) se dará pela somatória da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (POME) e Prova de Títulos (PT), ou seja, $(POME + PT = PF)$. Somente serão considerados Aprovados os Candidatos que obtiverem as pontuações mínimas para habilitação, conforme previsto no subitem 9.29 e serem considerados Aptos conforme subitem 11.15.

15.2.3 Para o cargo de **Vigia** a Pontuação Final (PF) se dará pela somatória da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (POME) e Prova de Títulos (PT), ou seja, $(POME + PT = PF)$. Somente serão considerados Aprovados os Candidatos que obtiverem as pontuações mínimas para habilitação, conforme previsto no subitem 9.29 e serem considerados Aptos conforme subitem 12.13.

15.3 A classificação Final se dará por ordem decrescente, ou seja, da Pontuação Final maior para a menor.

15.3.1 As fases desse Concurso, são excludentes, sendo assim, os Candidatos que não forem convocados para as fases subsequentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha e posteriormente à Prova de Títulos, não figurarão na Classificação Final e estarão eliminados do Certame.

15.3.2 Os candidatos que forem considerados Inaptos nas Provas Práticas ou TAF, não figurarão na Classificação Final e estarão eliminados do Certame, bem como os Candidatos que não atingirem a pontuação mínima na Prova Discursiva.

Sendo o que nos cabe informar e retificar.

Manhuaçu, MG, 09 de junho de 2021.

**Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu
Comissão do Concurso**